



DECRETO Nº 1.276, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	7.200,00
TOTAL		R\$	7.200,00

Art. 2º. Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.114/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.200,00
TOTAL		R\$	7.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

terça-feira 7 de novembro de 2006

DECRETO Nº 1.276, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.936, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.20.01.13.123.0003.2.111/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$	7.200,00
TOTAL		R\$	7.200,00

Art. 2º. Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.392.0007.2.114/3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.200,00
TOTAL		R\$	7.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2006.

158º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândia Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.